LEI Nº 1.220 de 07 de julho de 2014

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, prevista na constituição federal e Lei Orgânica municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2014.

Leonardo Xavier Martins
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no quadro de avisos na sede desta Prefeitura Municipal na forma da lei nesta data.
Em 07 / 07 / 2014